

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 052/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE JOÃO BAPTISTA QUARTIN-UBDS CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TREZE DE MAIO/DR. LUIS ATÍLIO LOSI VIANA E UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA-UBDS QUINTINO II, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E GODOY & ARAÚJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas da Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartín-UBDS Central, Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio/Dr. Luis Atílio Losi Viana e Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca-UBDS Quintino II, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das Unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada treinado, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, conforme descrição dos serviços e especificações contidas no Termo de Referência, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, CEP 18.560-000, na cidade de Ipero/SP, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2019, Processo nº 018/2019, firmado em 02.04.2019 mediante condições a seguir:

I – Altera-se a partir de 08/08/2020 o local de prestação referente ao contrato prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas da Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II, para a nova **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, localizada na Avenida General Euclides de Figueiredo, nº 295, Ribeirão Preto-SP, Adelino Simioni, CEP 14.071-140, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das Unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada treinado, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, conforme descrição dos serviços e especificações contidas no Termo de Referência.

II – Alteram-se, também, as cláusulas 1.3.1 e 3.1 do referido contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) *Cláusula 1.3.1 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.*

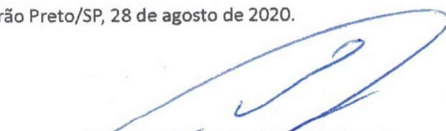
b) *Cláusula 3.21As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.*

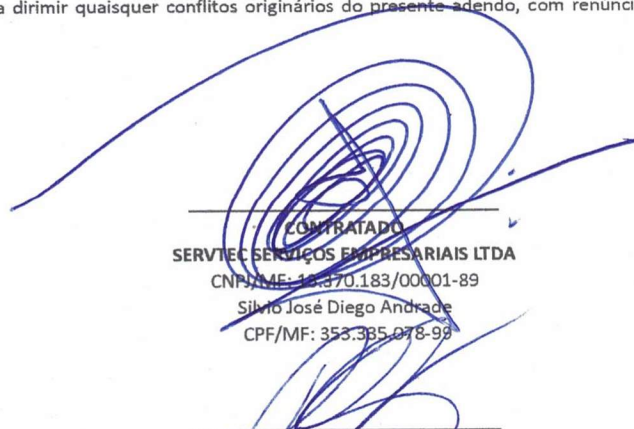
III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 28 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ/MF: 10.915.151/0001-23  
Silvio José Diego Andrade  
CPF/MF: 353.385.078-99

Testemunhas:

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Nome: *Blanca Andrade*  
CPF: *423.023.268-30*

Nome: *Mirna Louisa de Lira*  
CPF: *229.35.918-19*

*2.*

*2*